



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

## **PARECER Nº 39/2022**

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 141/2022 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar A rede de Urgência e Emergência de Araucária”.

### **I - RELATÓRIO**

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 141/2022 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira que “Autoriza o Executivo Municipal a criar A Rede de Urgência e Emergência de Araucária”.

Justifica o Vereador que com a rede de urgência emergência, os cidadãos que utilizam o poder público para realizar consultas e outros procedimentos médicos, poderão contar com o atendimento de emergência nos casos de pequenos acidentes doméstico, e atendimentos para situações de primeiros socorros, na própria unidade de saúde da sua região denominado rede de urgência e emergência estrategicamente localizados em 5 (cinco) pontos da cidade.

### **II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

***Art. 52º Compete***

***(...)***



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/07/2022 as 09:31:21.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

***Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

***a) do Vereador;***

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/07/2022 as 09:31:21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

**III - VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 141/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 06 de Julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Vilson Cordeiro

**Vereador Relator - CSMA**



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/07/2022 as 09:31:21.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=124367&c=4XG01E>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 07 de julho de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores, Irineu Cantador e Vagner Chefer , membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 39/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº PL 141/2022.

Araucária, 07 de julho de 2022.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 11/07/2022 as 15:38:00.

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 12/07/2022 as 09:53:31.